



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N. 126, DE 30 DE ABRIL DE 1955

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - É aberto o crédito especial de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) para auxílio as despesas efetuadas no estágio, pelo período de um ano, ao Curso de Microbiologia no Rio de Janeiro, concedido pela Faculdade de Odontologia e Farmácia de Natal, a farmacêutica MARIA RAQUEL DOS SANTOS.

ART. 2º - Constitui recursos para o presente crédito especial, o saldo do exercício de 1954.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 30 de abril de 1955.

Florêncio Luciano
PREFEITO

Darval Bariti
SECRETARIO